

COMITÉ BRASILEIRO DO ESPORTE MÁSTER - CNPJ 12.666.740/0001-40  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

O Presidente do Comitê Brasileiro do Esporte Master ("CBEM"), Edson Guimarães Campello, no exercício das atribuições estatutárias, convoca a Assembleia Geral Eleitoral ("AGE"), que será realizada de forma híbrida (presencial e eletrônica), conforme legislação em vigor, no dia 21 de janeiro de 2025, às 10 horas, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 10 horas e 30 minutos, 2ª e última convocação, com qualquer número, no auditório do CBEM, sito a Rua Santa Luzia, 799 - Grupo 201 a 203 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Brasil - CEP 20.030-041, RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição do Presidente e dos dois Vice-presidentes do Conselho Executivo do CBEM para o quadriênio 2025 a 2029. Com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, o CBEM enviará por e-mail aos integrantes da AGE e publicará em seu site eletrônico Nota Oficial contendo todas as instruções referentes à realização da Assembleia. Na oportunidade, de forma a assegurar maior participação do colégio eleitoral na referida AGE, garantindo o processo democrático e transparente, o direito ao voto, resta autorizada a participação remota à referida AGE, oportunidade na qual o participante deverá informar com 15 (quinze) dias de antecedência por escrito, sendo certo de que será garantido meio eletrônico para sistema de votos imune a fraudes e que assegure a identificação do participante, produzindo todos os efeitos legais da participação presencial. Todas as informações referentes ao registro da chapa de candidatura aos cargos de Presidente e Vice-Presidente estão contidas no Estatuto do CBEM e no Regulamento Eleitoral, disponíveis no sítio eletrônico da entidade ([www.cbem.org.br](http://www.cbem.org.br)).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2024.  
Edson Guimarães Campello - Presidente

## EDITAL DE LEILÃO

**Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCESP nº 1030, JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCESP, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e/ou Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: IMÓVEL: Imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 234, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Parque Balu, situado na Rua Projetada 371, em Rio das Ostras/RJ, com área construída de 45,04m<sup>2</sup>; área comum de 73m<sup>2</sup>, totalizando 78,77m<sup>2</sup>, com a vaga de estacionamento nº 234, em local desobrigado. Imóvel matrícula nº 34493 do Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Dispensa a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/96, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATOS DO LEILÓES:** 1º Leilão dia 02/01/2025, às 09:50 horas, 2º Leilão dia 03/01/2025, às 09:50 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Salas 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** ANTONIO CARLOS DA ROSA, brasileiro, aeroporto de BH, nascido em 22/02/1962, cidadão brasileiro, casado, RG: 302.993.302-49, quinze residentes e domiciliados na Avenida do Cetur, 499, Venda Nova, Manaus AM – Cep: 69.022-155. **CREDOR FIDUCIARIO:** MRE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ: 08.343.492/0001-20. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 349.871,00 (trezentos quarenta e nove mil, oitocentos setenta um reais, cinco centavos). **2º leilão: R\$ 76.857,92 (trezentos setenta seis mil, oitocentos cinquenta sete reais, cinquenta dois centavos).** calculados na forma do art. 26º, I e art. 27, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 9.514/97, quando da arrematação, ou de 20% do valor da compra do imóvel na forma do leito. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se extenderá, inclusive, aos(ô) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** Os(ô) devedor(es) fiduciante(s) serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência à aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído na Lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do inicio da sessão de leilão, apresentando documento de identificação, incluindo representante legal, nome e rotula de pessoa física, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, no ato da arrematação, antes da arrematação. **OBSEVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providencias de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. (O(s) imóvel(s) serão) vendido(s) no estado em que se encontram fisica e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e os fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a reclamação. Válida a preferência ao arrematante que adquiriu o imóvel, quando da arrematação, o aluguel do imóvel, quando responsável por eventual regularização a caso necessário, para alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, comportamentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, fôro e laude, quando para o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Auto de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de ato judicial, não caberá alegar que o arrematante é dono do imóvel, quando da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devolução do imóvel de seu interesse, para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso no final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída ante ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de judicial ou decisão judicial não transitada em julgado não exige ao arrematante a devolução da arrematação. O arrematante poderá receber o imóvel arrematado exclusivamente por meio de lance on-line, dentro de prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuado, destinado ao resarcimento da comissão do(a) Leiloeiro(a) e ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) da arrematação, e a cobrança de tais valores, ensejando-se a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: [contato@francoleiloes.com.br](mailto: contato@francoleiloes.com.br). Belo Horizonte/MG, 18/12/2024.**

MAIS FÁCIL DE  
VENDER.

CLASSIMAIS  
LIGUE E  
ANUNCIE:  
2532-5000

HORA

LIGUE E  
ANUNCIE:  
2413-0966

CLASSIMAIS  
LIGUE E  
ANUNCIE:  
2532-5000

HORA

LIGUE E  
ANUNCIE:  
2413-0966

CLASSIMAIS  
LIGUE E  
ANUNCIE:  
2532-5000

HORA

## ● 12 PRESOS NO CENTRO DO RIO



REPRODUÇÃO

Os suspeitos se encontravam constantemente na Av. Presidente Vargas, esquina com a Uruguaiana

# Quadrilha vendia celular roubado

Grupo é preso enquanto fazia uma reunião

**A** Polícia Civil prendeu em flagrante, na madrugada de ontem, 12 integrantes de uma organização criminosa responsável pela receptação de celulares roubados em todo estado. O grupo foi localizado enquanto realizava uma reunião de compra e venda no Centro do Rio.

Os suspeitos se encontravam constantemente na esquina da Avenida Presidente Vargas, com a Rua Uruguaiana, para aquisição de produtos roubados, em especial celulares. Inclusive, imagens coletadas denunciam a existên-

cia de um balcão de negócios de telefones roubados, onde assaltantes de todo estado ofereciam produtos para receptadores. A ação foi realizada por agentes da 1ªDP (Praça Mauá), com o apoio da 14ªDP (Leblon), 18ªDP (Praça da Bandeira), 20ªDP (Vila Isabel) e 23ªDP (Méier).

Os presos foram identificados como: Victor Luiz Pena Pereira, Elenilton Ferreira Lemos Junior, Cristiano Santos Da Silva, Luciano Soares Trepte, Alexandre Guilherme Desterro de Oliveira, Alex Sandre Lopes Alves De Carvalho,

Gabriel Goulart da Silva, Carlos Eduardo Gonçalves da Silva, João Victor de Oliveira Teixeira, Felipe Correa do Espírito Santo, Lennon Ricardo da Silva, Rhuan Vitor de Azevedo Paulo da Silva.

Com eles, foram encontrados oito celulares e R\$14.430,00 mil. A maioria dos aparelhos estavam bloqueados pelas operadoras, com suas gavetas adulteradas ou outros artifícios que dificultam a identificação de sua procedência.

Em relação aos telefones, as investigações prosseguirão para identificar os proprietários.

## RAPIDINHA...

## Colisão entre carreta e ônibus deixa 38 mortos

• Uma colisão entre um ônibus, que transportava cerca de 45 passageiros, e uma carreta na madrugada de ontem, na altura do km 286 da BR-116, no mu-

nicipípio de Teófilo Otoni (MG), deixou 38 mortos. Um automóvel Fiat Argo, que seguia atrás, também colidiu com o ônibus, mas os seus três ocupantes so-

breviveram. Um pneu do coletivo estourou, levando o motorista a perder o controle e colidir com a carreta. O ônibus pegou fogo após o incidente.